



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080

Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei N.º 265 de 30 de julho de 2004.

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.962,70 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), para a manutenção e desenvolvimento do ensino, com vistas à promoção de educação de qualidade no município, em convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEE, que objetiva a cooperação ESTADO/MUNICÍPIO, mediante o repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDEF.

Art.2º - Para ocorrer a cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da tendência do excesso de arrecadação no exercício, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 30 de julho de 2004

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal